CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 79/2014
Data: 27/02/14
Ass.

Of. Gab. N.º 155/2014. **Serafina Corrêa, RS, 26 de fevereiro de 2014.**

Sua Excelência
Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n° 38, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 38, de 2014, que "***Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, n° 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial".***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 79/2014
Data: 27/02/14
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº3129/2013- Plurianual, n° 3130/2013 – LDO e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir projeto na Lei n° 3129/2013 - Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1106.1318 PROGRAMA CAPS ADI- INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 23.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - o Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado CAPS ADI do Ministério da Saúde- FNS no valor de .....R$ 22.047,62;

II - o excesso de arrecadação do Recurso Vinculado CAPS ADI do Ministério da Saúde- FNS no valor de..... R$ 952,38.

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de fevereiro de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330 04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/02/2014
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 79/2014
Data: 27/02/14
Ass.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que alcanço o projeto de Lei que visa incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, n° 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial.

O Projeto de Lei em tela tem o objetivo de dar suporte financeiro para proceder a devolução do valor recebido como incentivo destinado ao custeio do Centro de Atenção Psicossocial, repassado do Ministério da Saúde por meio da ordem bancária nº 2011OB834676, somados aos rendimentos pela aplicação financeira.

Os recursos recebidos foram na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e hoje a conta bancária está com um rendimento de R$ 2.047,62, e estima-se que o prazo para a tramitação do projeto de Lei e a efetiva devolução dos recursos os rendimentos chegam aos três mil reais.

Há de se informar que para a implantação do Programa CAPS AD I são necessários um número mínimo de habitantes, e, para isto, buscou-se uma parceria com o Município de Casca. Após a liberação do programa, Casca retirou-se do programa tornando-se inviável sua implantação em Serafina Corrêa.

Diante o exposto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento o que se antecipa agradecimento, ao mesmo tempo em que elevo votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.